



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
*Campus Gurupi*

## **EDITAL Nº 28/2019/GUR/REI/IFTO, DE 10 DE JULHO DE 2019**

SELEÇÃO PARA DISCIPLINA ISOLADA DO CURSO DE GRADUAÇÃO  
PRESENCIAL DO *CAMPUS* GURUPI DO INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS

**A DIRETORA-GERAL *SUBSTITUTA* DO CAMPUS GURUPI, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeada pela Portaria nº 197/2019/GUR/REI/IFTO, de 03 de julho de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública o edital de abertura do Processo de Seleção para preenchimento de vagas disponíveis em Disciplina Isolada Química Geral do Curso de Graduação de Engenharia Civil, do *Campus* Gurupi, do IFTO, segundo as disposições da legislação vigente bem como pelas regras do presente edital, em conformidade com o disposto a seguir:

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente edital regulamenta os procedimentos e critérios para o processo de oferta de disciplina isolada no Curso de Graduação Presencial do *Campus* Gurupi, do IFTO, de acordo com o previsto no Regulamento da Organização Didático-pedagógica dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO e suas alterações (ODP).

1.2. Em conformidade com o disposto no artigo 70 da ODT e respectivos parágrafos, em casos excepcionais, é facultado a cada *campus* ofertar disciplinas curriculares ou extracurriculares isoladas em turnos diferentes do que foi previsto no edital de ingresso ou entre períodos regulares, sujeito a:

a) disponibilidade de professores (podendo inclusive ser professor de outro *campus*);

b) infraestrutura física; e atender ao regulamentado no PPC.

c) Os casos excepcionais de que trata o subitem 1.2 serão avaliados e julgados pelo Colegiado de Curso.

1.3. As condições relativas ao processo seletivo para o preenchimento das vagas relativas às disciplinas curriculares ou extracurriculares isoladas seguirão edital próprio publicado pela Gerência de Ensino do *campus*.

### **2. DA CARACTERIZAÇÃO**

Caracteriza-se como disciplina curricular isolada uma unidade curricular da estrutura regular do curso de graduação, oferecida em turnos diferentes

dos previstos em edital do processo seletivo do curso ou entre períodos letivos regulares, observadas as mesmas exigências de carga horária, frequência e aproveitamento da ofertada em períodos letivos regulares.

### 3. DO PÚBLICO ALVO

Poderão inscrever-se para a seleção da Disciplina Curricular Isolada os estudantes regularmente matriculados no Curso de Bacharelado de Engenharia Civil, do *Campus* Gurupi, do IFTO, que cursaram a disciplina de Química Geral e que não obtiveram a média para aprovação nesse componente curricular.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição será realizada *online* por meio do envio de e-mail para o endereço eletrônico [cores.gurupi@ifto.edu.br](mailto:cores.gurupi@ifto.edu.br) solicitando a matrícula na disciplina de Química Geral, a partir do dia **10/07/19** até às **23h59min** do dia **21/07/19**.

### 5. DA DISCIPLINA CURRICULAR

5.1. A ementa e a carga horária da disciplina curricular obrigatória ofertada neste período especial segue a mesma do período letivo normal.

5.2. A disciplina curricular ofertada de forma isolada está descrita no quadro a seguir:

UNIDADE CURRICULAR	PROFESSOR	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO
Química Geral	Frankinaldo Pereira Lima	80	SEM PRÉ-REQUISITO

### 6. DO CALENDÁRIO DAS AULAS

O calendário de aulas da disciplina isolada seguirá o seguinte cronograma de aulas da disciplina de Química Geral desse edital:

Data	Horário
26/07/2019	19h às 22h:40min
27/07/2019	08h às 11h40min
29/07/2019	19h às 22h:40min
30/07/2019	19h às 22h:40min
31/07/2019	19h às 22h:40min
01/08/2019	19h às 22h:40min
02/08/2019	19h às 22h:40min
03/08/2019	08h às

03/08/2019	11h40min
05/08/2019	19h às 22h:40min
06/08/2019	19h às 22h:40min
07/08/2019	19h às 22h:40min
08/08/2019	19h às 22h:40min
09/08/2019	19h às 22h:40min
10/08/2019	08h às 11h40min
12/08/2019	19h às 22h:40min
13/08/2019	19h às 22h:40min
14/08/2019	19h às 22h:40min
15/08/2019	19h às 22h:40min
16/08/2019	19h às 22h:40min
17/08/2019	08h às 11h40min

## 7. DO RESULTADO PRELIMINAR E DOS RECURSOS

7.1. O resultado preliminar será divulgado no Mural da Recepção do *Campus* Gurupi do IFTO na data provável de **22/07/19**.

7.2. O candidato poderá interpor recursos contra o resultado preliminar utilizando o formulário do ANEXO I deste edital.

7.3. A interposição de recurso deverá conter, com precisão, o que está sendo questionado/pedido, devidamente fundamentado e documentado (anexar documentos que embasarão o recurso).

7.4. A interposição de recursos acontecerá apenas presencialmente na Coordenação de Gestão de Documentos (setor de protocolo) do *Campus* Gurupi do IFTO na data provável de **23/07/2019**, das 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas.

7.5. A interposição de recurso poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador e a cópia da identidade do candidato.

7.6. Não será aceito recurso via postal, via fax e/ou via correio eletrônico. Esse tipo de pedido de recurso será automaticamente indeferido.

## 8. DO RESULTADO FINAL DA SOLICITAÇÃO

8.1. A homologação do resultado final será divulgada na data provável do dia **24/07/2019**, no site oficial do *Campus* Gurupi, no endereço eletrônico

(<http://www.ifto.edu.br/gurupi/campus-gurupi/seletivos>).

8.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos se informarem do resultado das solicitações presencialmente no *Campus* Gurupi do IFTO.

## 9. DAS MATRÍCULAS

Os candidatos selecionados estarão automaticamente matriculados na disciplina ofertada, dispensando-se a publicação de editais de chamada pública e a realização de matrícula presencial.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as condições expostas neste Edital.

10.2A turma será aberta mediante a inscrição de no mínimo (5) cinco candidatos na disciplina.

10.3Os candidatos que se inscreverem na disciplina curricular deste edital estarão sujeitos a todas as regras e normas Regulamento da Organização Didático-pedagógica dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO e suas alterações e demais documentos institucionais.

10.4Os candidatos que forem aprovados e efetuarem suas matrículas estão cientes de que frequentarão suas aulas no *Campus* Gurupi do IFTO e/ou outro local indicado pela Gerência de Ensino do *Campus* Gurupi do IFTO ou pela Coordenação do Curso, e também, da possibilidade de serem oferecidas aulas, inclusive, aos sábados e em outros turnos.

10.5Em nenhuma hipótese haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos ou recursos apresentados intempestivamente.

10.6Casos não previstos neste edital serão julgados pela Coordenação do Curso.

MICHELLE CARDOSA DA SILVA  
Diretora-geral substituta



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Cardoso da Silva, Diretora-Geral Substituta**, em 11/07/2019, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0729219** e o código CRC **AE031CE8**.

Alameda Madri, 545 - Jardim Sevilha — CEP 77.410-470 Gurupi/TO — (63) 3311-5400  
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

---

**Referência:** Processo nº  
23338.017609/2019-20

SEI nº 0729219